



Poder Legislativo Municipal
Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 007/2.025
DE 05 DE MAIO DE 2.025.**

DO

PROJETO DE LEI Nº. 004/2.025, DE 26 DE MARÇO DE 2.025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REGIMENTALMENTE APROVOU O PROJETO DE LEI Nº 007/2025 DE 26 DE MARÇO DE 2.025, DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.134/2.015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

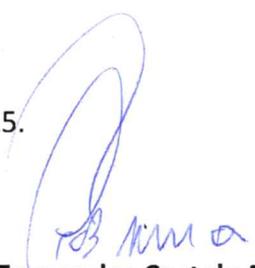
Art. 1º. O Art. 19, da Lei Municipal nº 1.134/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação - PME do município de Santa Rita do Pardo-MS, com vigência até 31 de dezembro de 2025, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal, em consonância com a Lei Federal Nº. 13.005/2014 que aprovou o Plano Nacional (PNE), Lei Nº 14.934/2024 que prorroga o PNE para 31 de dezembro de 2025, e a Lei Estadual Nº 4.621/2014 que aprovou o Plano Estadual de Educação (PEE - MS).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 05 de maio de 2.025.


Cristiano João Marques
Presidente


Ruy Fernandes Castelo Branco
1º Secretário